

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê.

Responsável: Francis Mara Zago Pegoraro

**Objeto:** Contratação de empresa de transporte de passageiros para atender os pacientes da Rede pública Municipal, em tratamento de saúde fora do município de Xanxerê, diariamente, em 02(dois) períodos – matutino e vespertino, e alguns casos especiais no período noturno, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Justificativa:** Considerando que o município deve garantir a população acesso a atenção básica e aos serviços especializados de média e alta complexidade, mesmo quando localizados fora de seu território;

Considerando que dentro do sistema de atendimento à população encontra-se o Tratamento Fora de Domicílio, instrumento legal que visa garantir, pelo SUS, o tratamento médico de média e alta complexidade aos usuários;

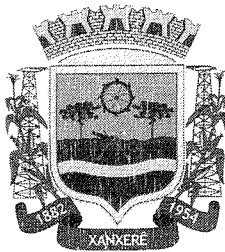
Considerando que existem vários serviços de saúde referenciados para Chapeco e outros municípios da região na média e alta complexidade;

Considerando que o Município de Xanxerê possui contrato de rateio com o Consórcio de Saúde e os prestadores de serviços estão instalados na grande maioria fora do Município necessitando com isso de transporte;

Considerando que a nossa referência para o tratamento em oncologia é a cidade de Chapecó e em muitos casos, devido ao tratamento agressivo, o paciente tem indicação de transporte individualizado;

Considerando que devido à grande demanda de pacientes em atendimento na rede da oncologia em Chapecó, muitos pacientes são agendados para a realização do procedimento de radioterapia após as 18 horas;

Considerando a ausência na estrutura municipal de veículos e motoristas para atender toda a demanda deste serviço;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Portanto, justifica-se tal contratação, devido à quantidade de viagens diárias para transporte de pacientes para tratamento de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QDADE ESTIMADA	VLR KM	VALOR ESTIMADO
01	Transporte de pacientes, em veículo micro-ônibus com capacidade mínima de 28 lugares, com ar condicionado, tempo no máximo 10 anos de uso e licença de fretamento, para viagens intermunicipais.	KM	60.000	R\$ 4,76	R\$ 285.600,00
02	Transporte de pacientes em veículo de passeio com capacidade de no mínimo 5 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, para viagens intermunicipais.	KM	40.000	R\$ 2,96	R\$ 118.400,00
	<b>TOTAL PREVISTO</b>				<b>R\$ 404.000,00</b>

### Especificação Técnica.

- Certificado de Vistoria emitido pelo DETER.

### Prazo, local e condições de entrega ou execução.

- Prazo de 12 (doze) meses.

- A empresa vencedora deverá embarcar os pacientes no pátio da Secretaria de Saúde, rua Coronel Santos Marinho, 116, Centro, e desembarcá-los no mesmo endereço.

### Responsável pelo recebimento.

- É de responsabilidade do setor de regulação, juntamente com o setor de transportes, as informações sobre dia, hora e horário de embarque dos pacientes.

- A conferência dos serviços prestados fica a cargo da coordenadora de transportes Marivone Moscon.

### Prazo de Pagamento.

- Mensal, conforme Decreto nº AJG 022/2020 ou até 30 dias após emissão da nota fiscal.

*red. 14 e red. 07*

**Dotação Orçamentária:** Recurso: PAB (14) e RP (07) - Elemento: 33903999 00 00

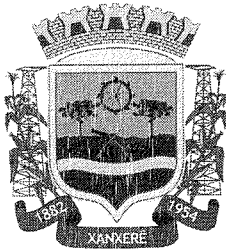
*d. 1138*

*d. 02*

### Obrigações da Contratante.

Realizar a conferência do relatório apresentado pela empresa vencedora referente os serviços prestados;

Emitir a Solicitação de Fornecimento



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- ✓ Efetuar o pagamento mensalmente conforme Decreto nº AM 022/2020, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito bancário.

#### Obrigações da Contratada:

- ✓ A contratada, deverá possuir seguro contra terceiros e passageiros dos veículos disponibilizados;
- ✓ O Veículo micro-ônibus deverá possuir as licenças necessárias junto ao DETER para transporte de pacientes;
- ✓ Possuir controle de trafego dos veículos e disponibilizar o acesso ao Município para controle de rotas.
- ✓ A empresa vencedora deverá priorizar pela boa execução e eficiência dos serviços de transporte aos pacientes e acompanhantes;
- ✓ A empresa deverá comparecer sem atrasos no local e horário indicado pela Secretaria de Saúde e aguardar os pacientes para o retorno;
  - Os veículos deverão possuir as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, como encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados;
- ✓ Apresentar relatório de tráfego, ao setor de transporte da saúde, para conferência dos KM rodados e posterior pagamento.
- ✓ A listagem com a quantidade e horários de saída dos pacientes que serão transportados será informada à empresa contratada pela Secretaria de Saúde, setor de regulação e transportes.

#### Qualificação técnica:

- Registro DETER (Departamento de Transportes e Terminais) do veículo a ser utilizado para o Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### **Critério de avaliação das propostas.**

- A Secretaria de saúde realizou orçamentos (em anexo) em empresas que atuam na área de transporte coletivo.

### **Valores referenciais de mercado.**

- Os valores foram baseados nos orçamentos solicitados nas empresas da região conforme orçamentos em anexos.

### **Estimativa de Custo**

- A estimativa de custo é de R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais).

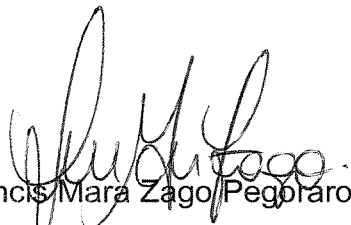
### **Prazo de Vigência do Contrato**

- 12 (doze) meses.


### **Sanções**

- As aplicáveis pela administração pública.

Xanxerê-SC 02 de fevereiro de 2021.



Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretaria de Saúde



Marivone Moscon  
Fiscal do Contrato



Ciente:  
Prefeito Municipal

Setor de Licitações

**ORÇAMENTOS - EMPRESAS DE TRANSPORTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE KM	BAMPI	TUR	TURISCOL	MARTINS	MÉDIA	TOTAL
1	Valor do km rodado de um veículo micro-ônibus, (com licença fretamento saúde) com capacidade mínima de 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 10 anos de uso, para viagens intermunicipais.	60.000	R\$ 4,80	R\$ 4,79	R\$ 4,70	R\$ 4,76	R\$ 4,76	R\$ 285.600,00
2	Veículo de passeio com capacidade 05 lugares, com ar condicionado e no máximo 10 anos de uso, para viagens de até 150km distante de Xanxerê.	40.000	R\$ 2,50	R\$ 3,19	R\$ 3,20	R\$ 2,96	R\$ 2,96	R\$ 118.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 404.000,00</b>